

08-01-2020

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de outubro de 2019.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de outubro de 2019.
3. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 31 de outubro de 2019.

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 148/2019.
- 1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 149/2019.
- 1.3 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 150/2019.
- 1.4 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 151/2019.
- 1.5 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 152/2019.
- 1.6 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 153/2019.
- 1.7 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 154/2019.
- 1.8 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 155/2019.
- 1.9 – Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares.
- 1.10 – Calendarização das reuniões descentralizadas da Câmara Municipal para o ano de 2020.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

14

Ata n.º 01

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 08 de janeiro de 2020

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2020, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 4 de terça-feira, dia 07 de janeiro de 2020, cujo total de disponibilidades é de € 596.808,12, sendo € 429.003,88 de operações orçamentais e € 167.804,24 de operações não orçamentais. _____

2. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente começou a sua intervenção por cumprimentar os presentes, desejando a todos um bom ano, cheio de muita saúde de modo a ser possível realizar, com sucesso, os trabalhos que se pretendem concretizar. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de outubro de 2019** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

2. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de outubro de 2019** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Presidente, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA-, aprovar a referida ata. _____

3. **Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 31 de outubro de 2019** _____



Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Carla Alves, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 148/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 148/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 147/2019, datada de 23 de outubro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 148/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €116,82. _*

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de novembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 148/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €116,82. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de novembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 148/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €116,82. _____

14

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 149/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 149/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 157/2019, datada de 09 de dezembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 149/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €27,07. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 149/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €24,07. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 149/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €24,07. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 150/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 150/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 158/2019, datada de 09 de dezembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 150/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €17,80. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 150/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €17,80. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 150/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €17,80. _____

1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 151/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 151/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 159/2019, datada de 09 de dezembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo,

possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 151/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €36,04. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 151/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €36,04. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 151/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €36,04. _____

1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 152/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 152/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 160/2019, datada de 11 de dezembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 152/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €23,95. ____



Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 152/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €23,95. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 152/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €23,95. _____

1.6 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 153/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 153/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 161/2019, datada de 11 de dezembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 153/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €62,68. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 153/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €62,68. _____



Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 153/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €62,68. _____

1.7 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 154/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 154/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 162/2019, datada de 11 de dezembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 154/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €26,06. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 154/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €26,06. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de

14

Receita Virtual número 154/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €26,06. _____

1.8 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 155/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 155/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 163/2019, datada de 11 de dezembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 155/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €15,02. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 155/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €15,02. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 155/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €15,02. _____

1.9 – Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do número 2.9.10.1.11 do SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a Constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares; _____
- b) Nos termos do artigo 2.º, número 2 do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”; _____
- c) À semelhança de anos anteriores, propõe-se a constituição de 4 Fundos de Maneio, com os seguintes valores e afetação: _____
- c.1) Valor de 1.500,00€ - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos; _____
- c.2) Valor de 575,00€ - Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças; _____
- c.3) Valor de 575,00€ - Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; _____
- c.4) Valor de 880,00€ - Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos do número 2.9.10.1.11 do SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como, do número 2 do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 4 Fundos de Maneio, no valor total de 3.530,00€, designando como titulares: _____

- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; _____

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; _____

- Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente a substitua - Valor de 575,00€; _____

- Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€. _____



Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, atendendo ao facto de que a Eng.ª Carla Duarte será substituída, perguntou se a situação não deveria ser já equacionada na presente proposta. _____

O Sr. Presidente referiu que a Eng.ª Carla Duarte ainda estava em funções, sendo a situação devidamente equacionada aquando da efetiva substituição. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2.9.10.1.11 do SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como, do número 2 do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 4 Fundos de Maneio, no valor total de 3.530,00€, designando como titulares: _____

- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; _____

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; _____

- Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente a substitua - Valor de 575,00€; _____

- Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€. _____

1.10 – Calendarização das reuniões descentralizadas da Câmara Municipal para o ano de 2020 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Regimento da Câmara Municipal (artigo 4.º) – Agendamento de Reuniões Descentralizadas _____

Considerando que: _____

- a) Em 27 de outubro de 2017 foi aprovado o Regimento da Câmara Municipal para o mandato de 2017/2021; _____
- b) O número 1, do artigo 4.º do Regimento melhor identificado na alínea a) da presente proposta estipula que “As reuniões da Câmara Municipal realizam-se, habitualmente, nos Paços do Concelho, podendo realizar-se noutras locais, quando assim for deliberado”; _____
- c) Foi elaborada uma lista dos locais para a realização das reuniões descentralizadas da Câmara Municipal para o ano de 2020, lista que se anexa à presente proposta, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do número 1, do artigo 4.º do Regimento Municipal, a lista dos locais onde se realizarão as reuniões descentralizadas da Câmara Municipal, no ano de 2020. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada visa aprovar a calendarização das reuniões de Câmara descentralizadas para o ano de 2020, sendo intenção percorrer as três freguesias do Concelho realizando as reuniões nas coletividades com mais atividade. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do número 1, do artigo 4.º do Regimento Municipal, a lista dos locais onde se realizarão as reuniões descentralizadas da Câmara Municipal, no ano de 2020. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por desejar um bom ano a todos os presentes. Continuou pedindo um ponto de situação relativamente ao parecer solicitado ao consultor jurídico da Autarquia – Dr. Montalvo -, quanto aos sucessivos pedidos de prorrogação apresentados pela Sra. Leonor Santos, proprietária do Moinho de Cabêda. Seguidamente, e a propósito do edital número 158/2019 – Atribuição de Toponímia em Casal da Cruzinha -, referiu que existiam algumas dúvidas quanto à alteração do número de polícia dizendo ainda que ao que parecia o documento não tinha sido devidamente divulgado nos sítios corretos. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que não tinha sido rececionada nenhuma reclamação relativamente a este assunto e que a atribuição da toponímia tinha sido analisada com a respetiva Junta de Freguesia. Referiu que atendendo ao loteamento existente no local e tratando-se de um condomínio que é público, tinha havido a necessidade de atribuir nomes de rua e números de porta, tendo esta situação sido comunicada a todos os interessados. Ainda neste sentido, referiu que alguns residentes no loteamento tinham assumido de forma indevida o número do lote como número de porta havendo agora a necessidade de atualizar toda a documentação. No que diz respeito ao Município, os munícipes não pagariam qualquer valor pela atualização da documentação, nomeadamente no que diz respeito à emissão de certidão de morada, todavia, a Autarquia nada podia fazer quando os documentos são referentes a outras entidades. No que concerne ao Moinho de Cabêda, disse que o parecer já tinha sido rececionado e que o processo seria agendado para uma próxima reunião de Câmara no sentido de se equacionar uma solução de acordo com a legislação em vigor. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que a conclusão do referido parecer apontava para a Posse Administração da infraestrutura. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que a legislação deve ser cumprida por cada um dos presentes e por cada um dos munícipes. _____

O Sr. Presidente disse que seria efetuada a última e derradeira tentativa de resolver a situação junto da munícipe exigindo-lhe a entrega do projeto de forma a legalizar o que fosse possível, acreditando existir algumas infraestruturas legalizáveis, ou teria de ser decidida a Posse Administrativa e assim demolir as obras existentes no local. Ainda assim, disse que seria equacionado junto do Dr. Montalvo a possibilidade de primeiramente se realizar a Posse Administrativa com o intuito de efetuar uma vistoria ao local. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por desejar um Bom Ano. Reiterou a disponibilização do acordo de pagamento efetuado com a Câmara Municipal de Loures no âmbito de uma prestação de serviços, bem como da informação respeitante ao número de feirantes participantes na Feira de Todos os Santos. Solicitou, ainda, um ponto de situação sobre o bar existente na ECC e a sua possível reabertura. Seguidamente questionou o Sr. Presidente relativamente à possibilidade de instalação de uma ilha ecológica para colocação de resíduos sólidos urbanos e de embalagens na Av. Marquês de Pombal como as que irão ser colocadas junto ao Pavilhão Municipal Multisserviços. Por último, a propósito de uma proposta apresentada na reunião de Câmara anterior - Alienação de Património – Bens Móveis – Viaturas Inoperacionais -, solicitou um ponto de situação sobre a matéria. _____

O Sr. Presidente no que concerne ao bar da ECC deu conta da existência de uma pessoa interessada, tendo sido prestada a informação de que em breve seria encetado o procedimento de Hasta Pública. No que concerne à ilha ecológica, disse que, embora fosse necessário a colocação em dois espaços distintos da Av. Marquês de Pombal, no momento, e devido ao investimento que será necessário fazer apenas se equaciona a instalação de um desses equipamentos, sendo que a localização do mesmo ainda está a ser estudada. Relativamente às viaturas inoperacionais da Autarquia, disse que duas viaturas serão sujeitas a alienação pública e as restantes enviadas para o centro de abate. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou uma atualização sobre os trabalhos de alcatroamento das vias municipais, tendo o Sr. Presidente informado que estavam em curso dois procedimentos para alcatroamentos de algumas vias. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2823 a 3111** num valor total de **€ 679.338,24**. _____

III

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 10 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____